

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 04009-00000083/2020-23 - SIGGO nº 041982

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SETUR**, inscrita no CNPJ nº. 33.143.334/0001-73, com sede no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, SDC, Eixo Monumental, Lote 5, Ala Sul – 1º andar – CEP 70.070.350, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **ADRIANO GUEDES FERREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 1.847.750 SSP/DF, e inscrito no CPF nº 862.974.651-34, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 3º, inc. X da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 publicado no DODF nº 239, de 17/12/2019, e do outro lado a empresa **IDEALLIZE PROJETOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.305.808/0001-50, com sede SHSN 150, Quadra 01 Lote 02, Ceilândia/DF CEP: 72.236-800, neste ato representada por **LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 2.138.809 SSP/DF, inscrito nº CPF sob nº 985.953.691-00, na qualidade de Representante Legal, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, com base no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **20/04/2021 a 20/10/2021**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal

II – Programa de Trabalho: 23.122.8207.8517.0123 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Plano Piloto

III – Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV – Subitem: 22. Serviços para Eventos em Geral

V – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar, para o novo período de vigência, a renovação da garantia no valor de 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), correspondente ao percentual de 5% (cinco por

cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Pelo Contratante:

ADRIANO GUEDES FERREIRA

Subsecretário de Administração Geral

Pela Contratada:

LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA

Representante Legal

IDEALLIZE PROJETOS E SERVIÇOS



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO GUEDES FERREIRA - Matr.0174769-X, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 14/04/2021, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 16/04/2021, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=59889709 código CRC= **3C3998AD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Lote 5, Ala Sul, 1º Andar - Bairro SDC, Eixo Monumental - CEP 70070-350 - DF